



= LEI N° 271 =

"Autoriza homenagem e abre crédito especial"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir um quadro, com a fotografia do excelentíssimo Senhor Doutor João Belchior Goulart, Digníssimo Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, para ser colocado no salão nobre de reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º - A inauguração solene do quadro deverá dar-se dia 16 de Maio vindouro, como parte do programa de comemorações do -- "Dia do Município".

Art. 3º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º, fica autorizada a abertura do necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passadom nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois.

Confirmando
- Prefeito Municipal -